



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12.699, DE 3 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 73/2024, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade às seguintes servidoras:

- Andreza Gabriela de Oliveira, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (18/03/2024 a 15/07/2024);
- Cristiane Patricia Alves, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (14/03/2024 a 11/07/2024)
- Mirian de Souza Rodrigues, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (18/03/2024 a 15/07/2024).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, respectivamente, à data do afastamento de cada servidora.

Curvelo, 3 de abril de 2024.

  
Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito

  
Dra. Kelly Cristina O. Soares  
Procuradora-Geral do Município  
Mat.: 78.860-7  
OAB/MG 82.397